

Lei 98

A Câmara Municipal de Quaruá, em sessão de 1º de Dezembro
 de 1955, deuta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
 especial de R\$ 18.000.00 (dezoito mil cruzeiros), destinado ao empenho e

pagamento da despesa de aluguel do prédio onde se acha instalado o Posto de Pecuária de Guacila, referente ao exercício de 1955.

Art. 2º = O valor do presente crédito será cobrado com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guacila, em 15 de Dezembro de 1955

a) Antonio José Rodriguez Filla

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na
mesma data

Secretaria de
Secretario Técnico da Contabilidade